



# AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

### CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, com sede a avenida Rio Grande, 1090, CEP 99850-000 na cidade de Paim Filho – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 943.001.860-49, RG 9074614315, e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** A Clausula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 11/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelos serviços a serem prestados, a **CONTRATANTE**, pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).”*

**CLÁUSULA 2ª.** A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 11/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.*

**CLÁUSULA 3ª.** As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

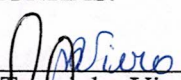
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

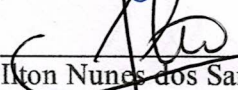
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**  
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO Prefeito  
Municipal  
CONTRATANTE

Associação dos Municípios do Nordeste  
Riograndense – AMUNOR  
FELIPPE JUNIOR RIETH  
Presidente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Marlene Teresinha Viero

  
\_\_\_\_\_  
Ilton Nunes dos Santos